



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Termo Aditivo nº 2 - TRE-PB/PTRE/DG/SAO/COMAT/SECONT

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 48/2016 -TRE/PB

Processo SEI nº 5713-54.2021.6.15.8000

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE FAZEM ENTRE SI O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA E ADEILSON TORRES GALDINO.

Aos quinze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e um compareceram, de um lado o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA**, CNPJ nº 06.017.798/0001-60, com foro na cidade de João Pessoa, situado na Av. Princesa Isabel, nº 201, Tambiá, Estado da Paraíba, CEP 58.020-911, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento em Substituição **VALTER FÉLIX DA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 932 907 – SSP/PB, CPF nº 468.408.184-20, doravante designado **LOCATÁRIO** e, do outro lado, **ADEILSON TORRES GALDINO**, brasileiro, casado, portador do CPF nº 981.614.744-00, RG nº 1745964 – SSP-PB, residente na Rua Cícero Galdino Sobrinho, nº 126, Centro, Esperança/PB, Tel.: (83) 9 8741-1229, doravante designado **LOCADOR**, que têm, entre si, justo e avençado, e celebram o presente **TERMO ADITIVO**, regido pelas normas de direito privado, pelas cláusulas e condições abaixo e, no que couber, pela Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato n.º 48/2016 – TRE-PB, locação de imóvel destinado às instalações do Cartório Eleitoral de Esperança/PB, pelo prazo de 36 (trinta e seis meses), bem como revisar o valor do aluguel.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 - Fica a vigência do contrato original prorrogada por mais 36 (trinta e seis) meses, a contar do dia 21/11/2021, sendo que o seu termo final passará a ser, com a prorrogação, o dia 20/11/2024.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO DO VALOR DO ALUGUEL

3.1 - O valor mensal do aluguel previsto na cláusula quarta do contrato, alterado pelo 5º Termo de Apostilamento, fica reduzido, **por acordo entre as partes**, para o valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), a partir de 21/11/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - Para a cobertura das despesas inerentes ao presente termo aditivo, no presente exercício, foi reforçada a Nota de Empenho de nº 2021NE000108, através da Nota de Empenho de reforço nº 2021RO000746, emitida em 07 de outubro de 2021.

CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 - O presente termo aditivo tem fundamento legal no art. 18 da Lei nº 8.245/91, no art. 62, § 3º, I, e no art. 65, II, ambos da Lei n.º 8.666/93, bem como na cláusula segunda do contrato original e foi celebrado de acordo com o contido no Processo SEI n.º 5713-54.2021.6.15.8000.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1- Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas no instrumento original, alterado pelo 1º Termo Aditivo, ficando ressalvado o direito ao reajuste de que trata a cláusula quinta do contrato original, quando cabível.

E por estar justo e acordado, depois de lido e achado conforme, foi o presente termo aditivo lavrado em via única, assinado eletronicamente pelas partes e seu extrato será publicado no Diário Oficial da União, Seção 3.

João Pessoa, outubro de 2021.

ADEILSON TORRES GALDINO
USUÁRIO EXTERNO



Documento assinado eletronicamente por Adeilson Torres Galdino em 19/10/2021, às 13:39, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).

VALTER FELIX DA SILVA
SECRETÁRIO(A) DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO SUBSTITUTO(A)



Documento assinado eletronicamente por VALTER FELIX DA SILVA em 20/10/2021, às 20:03, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1117050** e o código CRC **178468D2**.